



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
TERMO DE FOMENTO Nº 14/2021.**

O Prefeito Municipal de Arroio do Sal, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica vem através deste JUSTIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO referente ao Termo de Fomento com o Clube de Mães Amigas de Rondinha, inscrito no CNPJ sob o número 00.967.058/0001-09 com sede na Rua São Domingos das Torres, 112 no Balneário de Rondinha- de Arroio do Sal, devidamente autorizados pela Lei Municipal 2.935, de 28 de dezembro de 2021, com base nos artigos 31 e 32 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, pelos motivos abaixo descritos:

OBJETO PROPOSTO:

O presente Termo de Fomento tem por objeto estabelecer condições para repasse para aquisição de material de manutenção, utensílios domésticos, móveis necessários para o bom funcionamento do Clube de Mães, conforme consta no Plano de Trabalho apresentado pela entidade.

VALOR TOTAL DO REPASSE

O município repassará para o Clube de Mães Amigas de Rondinhas, o valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) em uma única parcela.

FONTE DOS RECURSOS:

A dotação orçamentária será do orçamento de 2021, rubrica 5246 da Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social.

PERÍODO:

O presente termo de fomento terá duração a partir da assinatura do contrato até 28 de fevereiro de 2022.

TIPO DE PARCERIA:

O presente é firmado sob a denominação TERMO DE FOMENTO 14/2021.

JUSTIFICATIVA:

Pelo presente, esclarecemos que a inexigibilidade do chamamento público, no ajuste a ser firmado com o Clube de Mães Amigas de Rondinha, visto que o repasse destinado pela Emenda Impositiva 02 do Vereador Giovani da Silva dos Reis é direcionado para esta entidade que está com muitas dificuldades na manutenção e melhoramento de sua sede que está em estado precário. Portanto, fica nos termos do art. 31 e 32 da lei 13.019/14, INEXIGÍVEL O CHAMAMENTO PÚBLICOS por inviabilidade de competição em razão da natureza singular do objeto da parceria.

Arroio do Sal, 29 de dezembro de 2021.

Affonso Flavio Angst
Prefeito